



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

Lei nº 072/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A COMPRAR O PRÉDIO ONDE
FUNCIONA A CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, aprovou e envia ao Poder Executivo a Lei que autoriza a compra do prédio onde funciona este Poder Legislativo.

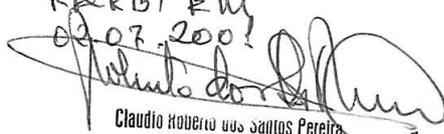
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar pela importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o prédio onde funciona a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

Parágrafo único: O bem imóvel de que trata "caput" deste artigo é o seguinte: o terreno mede 397,44m², tendo o prédio construído e coberto uma área de 222,44m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala de Srsões da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e um.


ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA
Presidente

RBRB1 EM
03.07.2001

Claudio Roberto dos Santos Pereira
Sec. de Governo e Planej